

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SMF Nº 19/2024 DE LOCAÇÃO DE TOTEM DE AUTOATENDIMENTO, COM REAJUSTE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA BRAVUS TOTEM EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de Niterói, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com sede na Rua da Conceição, n.º 100, na cidade de Niterói/Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.521.748/0001-59, neste ato representada pelo Secretário, Sr. CESAR AUGUSTO BARBIERO, portador da Matrícula Funcional n.º 1.247.498-0, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRAVUS TOTEM EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.168.836/0001-91, sediada na Rua das Neves, n.º 305, em São Bento do Sul/Santa Catarina doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEONARDO AKIRA TOBIOKA, Gestor de Negócios, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 9900060338/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 19/2024, com aplicação de reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º/09/2026 até 31/08/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Fica concedido o reajuste de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro por cento) do preço do Contrato, referente ao índice IPCA-E acumulado do período de 11/2024 a 10/2025, com efeitos a partir de 1º/09/2026, conforme estabelecido no Contrato.

2.2 A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.2. do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 29.006,21 (vinte e nove mil e seis reais e vinte e um centavo), totalizando o Contrato o valor de R\$ 56.810,01 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais e um centavo).

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.417,18 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.704.02
Programa de Trabalho: 21.01.04.126.0149.6376
Nota de Empenho: 2313

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021

e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Niterói, 27 de agosto de 2026.

Cesar Augusto Barbiero
Secretário Municipal de Fazenda

Leonardo Akira Tobioka
Bravus Totem Equipamentos Ltda

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-